



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010000751/14	23/04/2014 16:59:27	NUCLEO BELO HORIZONTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00088823-0 / MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S A MBR	2.2 CPF/CNPJ: 33.417.445/0040-37	
2.3 Endereço: FAZENDA RETIRO DAS ABOBORAS, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: NOVA LIMA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 34.000-000
2.8 Telefone(s): (31) 3289-3312 () -	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00088823-0 / MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S A MBR	3.2 CPF/CNPJ: 33.417.445/0040-37	
3.3 Endereço: FAZENDA RETIRO DAS ABOBORAS, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: NOVA LIMA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 34.000-000
3.8 Telefone(s): (31) 3289-3312 () -	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Varginha do Neto	4.2 Área Total (ha): 317,6500		
4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA	4.4 INCRA (CCIR): 4261132835503		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9842	Livro: 3 J	Folha: 092 A 1	Comarca: NOVA LIMA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,30% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			42,3976
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril		
	Outro: Uso antropico consolidado com infra ex		1,8916
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,3848	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,3848	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
Mata Atlântica			0,3848
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)
Outro - Uso antropico de infra estrutura			0,3848
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6)
			Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de vegetação	SIRGAS 2000		608.332
			7.775.918
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
infra-estrutura	Recuperação do sistema de drenagem da barrag		0,3848
	Total		0,3848
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			



11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Segundo a plataforma IDE/SISEMA , a Prioridade de Conservação é considerada Muito Alta.

5.4 Especificação: Zona de Amortecimento do PESRM.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Segundo a plataforma IDE/SISEMA , a Vulnerabilidade Natural é considerada Muito Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1-Histórico:

PA: 09010000751/14

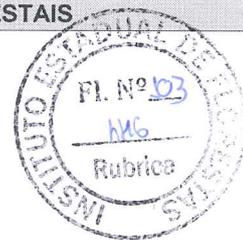
Data de protocolo: 23/04/2014

Data do pedido de informações complementares: Não houve

Data de entrega das informações complementares: Não houve

Data da vistoria: 05/06/2019

Data da emissão do parecer técnico: 26/06/2019



2. Objetivo:

Este parecer tem como objetivo, analisar a solicitação para intervenção ambiental localizada em Área de Preservação Permanente, sem supressão de cobertura vegetal nativa em uma área de 0,3848 ha, equivalentes a 3.848 m², situada no imóvel denominado Varginha do Neto, zona rural do município de Nova Lima - MG. A área da intervenção requerida destina-se à regularização da INTERVENÇÃO EMERGENCIAL realizada na barragem de rejeitos Peneirinha da Mina Capitão do Mato

3 - Caracterização da propriedade:

Imóvel destinada à atividade extração e beneficiamento de minério de ferro. Possui área total de 317,65 ha, sendo 44,2892 ha caracterizado como Preservação Permanente; 46,8842 ha ocupados com mineração e beneficiamento; 22,1989 ha ocupado com espelho d'água, 204,2777 destinados a reserva legal e vegetação remanescente. A área de preservação permanente está bem preservada, exceto nos pontos onde o sistema viário faz a transposição do corpo hídrico no talvegue ocupado com a barragem. O imóvel encontra-se devidamente registrado, conforme matrícula nº9.842, livro 3-J folha 92 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima.

O relevo local é ondulado e suavemente ondulado, e o solo apresenta ocorrência de itabiritos e cangas. A vegetação natural é formação savânica de Campos e Campo Cerrado, e Matas de Galeria junto aos córregos, e destina-se a abrigar a Reserva Legal do Imóvel. Segundo levantamento topográfico apresentado, existem no imóvel oito nascentes e três pequenos córregos e uma lagoa. Não foi constatada presença de espécies vegetais endêmicas, imunes de corte ou indivíduos arbóreos ou arbustivos em risco de extinção conforme "Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção", bem como registro de sítio espeleológico, paleontológico ou ainda cavidades naturais no solo, tais como grutas ou cavernas.

Não está inserido em Unidade de Conservação de Proteção Integral Federal, Estadual ou Municipal, tampouco em corredor ecológico. Encontra-se na zona de amortecimento do PESRM inserido na APA SUL.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área é classificada conforme descrito a seguir:

Bioma: Mata Atlântica;

Fitofisionomia: Campo;

Vulnerabilidade Natural: Muito Alta;

Integridade da Flora: Alta;

Prioridade de Conservação da Flora: Muito Alta;

Erodibilidade do Solo: Muito Alta;

Risco Potencial de Erosão: Médio;

4- Reserva Legal/ Análise do Car

A reserva legal encontra-se devidamente averbada conforme AV-8 datada de 27/08/2004.

Possui uma área de 239,40 ha, pois engloba reserva florestal de outros imóveis.

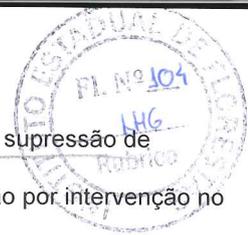
5-Da área solicitada para regularização da Intervenção Ambiental Emergencial

Esta operação emergencial tem previsão legal no artigo 8º da Resolução Conjunta SEMAD-IEF 1905, de 18/08/2016. A área requerida para regularização da intervenção emergencial em APP com finalidade de reparação do extravassor de água da barragem de rejeitos, localiza-se nas coordenadas UTM E 608.332 / N 7.775.918 MC 45W. Constatamos que a intervenção executada não interferiu no panorama ambiental da micro região, tendo em vista sua pequena dimensão e baixo impacto, e buscou garantir a integridade da barragem, bem como colaborou para que não surgissem novos focos de erosão no sopé do extravassor, e não atingiu outra área além da área já ocupada por este sistema drenagem.

6-Possíveis Impactos Ambientais:

Os impactos ambientais gerados durante a intervenção abrangeram a área e seu entorno, e pouco afetaram o meio ambiente, uma vez que não ocorreu supressão de vegetação arbórea e evitou-se que houvesse um dano ambiental maior que poderia ser causado com o rompimento total da barragem.

7- Conclusão:



Concluimos pelo DEFERIMENTO da solicitação de regularização de intervenção emergencial em APP, sem supressão de vegetação nativa, em uma área de 0,3848 ha (3848 m²) no imóvel Varginha do Neto/Mina Capitão do Mato. Mesmo que toda propriedade esteja inserida no Bioma Mata Atlântica, não há porque se exigir a compensação por intervenção no Bioma Mata Atlântica, uma vez que trata de intervenção em APP sem supressão de indivíduos arbóreos. O DAIA não dispensa o requerente de obter outros diplomas legais, com outorga da captação ou certidão de dispensa.

8. Medidas compensatórias:

Em compensação pela intervenção em 0,3848 ha, em área considerada de Preservação Permanente, a requerente apresentou o PTRF visando recuperação de 1,0 ha (10.000 m²) de preservação permanente totalizando 1.112 mudas plantadas. A área indicada no PTRF foi a jusante da área de intervenção, e no ato da vistoria, constatamos que o plantio obteve sucesso com as mudas pegadas e a sucessão vegetal estabelecida. Por ter passado 5 (cinco) anos do plantio e a vegetação encontrar-se em franca recuperação, julgamos que do ponto de vista técnico, não haverá necessidade de ser assinado o Termo de Compromisso com a URFBio-Mt visando a manutenção do plantio pelos cinco anos consecutivos.

9. Medidas mitigadoras:

- A) Fazer a manutenção preventiva do sistema de drenagem;
- B) Em hipótese alguma fazer uso de fogo.
- C) Fazer aceiros nas áreas de vegetação nativa, principalmente na Reserva Legal.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LUCIANO FLORIO DA SILVEIRA - MASP: 1020913-8

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 5 de junho de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER